



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº1968, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Autoriza A Abertura De Crédito Adicional Especial No Valor De R\$ 87.670,10 (Oitenta E Sete Mil, Seiscentos E Setenta Reais E Dez Centavos), Visando Atender A Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão, E Dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro de 2007, junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 87.670,10 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos), destinados à execução das obras de reforma do Estádio Municipal “Castor Cifuentes”.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizados os Superávits financeiros a serem auferidos durante o exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2006.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej

20.853/06